

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.128, de 17 de julho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a empresa Ana Lucia de Souza Braga Pinto Serviços de Ballet - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado auxílio financeiro a ser concedido pelo Poder Executivo, a empresa Ana Lucia de Souza Braga Pinto Serviços de Ballet - ME., no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a ser pago em uma única parcela.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 11002781280222095(ED-33504100) que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de julho de 2013.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

